



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
20170001 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BATURITÉ, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
URBANISMO E A EMPRESA MILLENIUM
SERVIÇOS EIRELI-ME.**

O **MUNICÍPIO DE BATURITÉ**, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, inscrito no CNPJ nº 07.387.343/0001-08, com sede na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité, Ceará, Cep 62.760-000, representado pelo Secretário de Infraestrutura e Urbanismo a Sr. **FRANCISCO ELIAS JUNIOR**, na qualidade de Ordenador de Despesa, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 11.952.190/0001-63, com sede na Rua Tabelião Idelfonso Cavalcante, 265 – Centro - Sobral – CE, CEP 62010-015., representada por **RENAN CLAUDINO MELO**, já qualificados no Contrato Inicial, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes nos autos, resolvem rescindir o referido Contrato nº 20170001, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 20170001, oriundo da Dispensa de licitação emergencial nº 2017.01.03.001D, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DA COLETA DE LIXO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais e legais aplicáveis à espécie, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro do Município de Baturité - CE.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Baturité-CE, 15 de maio de 2017.

FRANCISCO ELIAS JUNIOR
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo


RENAN CLAUDINO MELO
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1.  _____

2.  _____